

# Plano de Aposentadoria Futura II

A Futura II é um benefício oferecido pela Cosan para seus funcionários, independente dos níveis salariais e hierárquicos.

É uma Previdência Privada que o funcionário forma durante sua carreira para que possa desfrutar de uma aposentadoria mais segura, tranquila e com qualidade de vida.

Conheça as principais regras do plano!



## CONTRIBUIÇÕES

### Contribuição Básica

É calculada sobre a parcela do Salário que exceder a 10 UR's (R\$ 4.073,40 em 2018), com a aplicação de um percentual inteiro definido pelo Participante, conforme tabela de pontos:

Soma da Idade com o tempo de Serviço	Percentual Aplicável
Até 45 pontos	0% a 5%
De 46 a 60 pontos	0% a 7%
De 61 a 75 pontos	0% a 9%
Acima de 76 pontos	0% a 11%

### Exemplo:

um participante com 40 anos de idade, 07 anos de tempo de serviço, tem um total de 47 pontos e poderá optar por realizar Contribuição Básica de até 7%. Supondo que tenha um salário de R\$ 6.000,00 ele fará uma contribuição mensal conforme fórmula abaixo.

**(Salário – 10 UR's) x Percentual**  
R\$ 6.000,00 – R\$ 4.073,40 x 7%  
**R\$ 134,86**

**A COSAN CONTRIBUI COM 100% DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PARTICIPANTE**

**Funcionário R\$ 134,86 + Cosan R\$ 134,86 = Total R\$ 269,72**

### Contribuição Voluntária

Pode ser realizada através de desconto em folha de pagamento ou via depósito em conta corrente. Na Contribuição Voluntária não tem contrapartida da Cosan.

## PERFIL DE INVESTIMENTO

A Futura II, oferece 03 opções de perfil de investimentos com aplicações diferenciadas entre renda fixa e variável, possibilitando a escolha de onde investir o seu Saldo de Conta Total.

Perfil	Renda Fixa		Renda Variável		Inv. Estruturados	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Conservador	100%	100%	0%	0%	0%	0%
Moderado	62%	82%	13%	23%	5%	15%
Agressivo	53%	63%	22%	32%	10%	20%



Presente na sua vida



## IMPOSTO DE RENDA

Você escolherá a tabela de IR que tributará o seu benefício ou resgate, podendo escolher entre os regimes Progressivo e Regressivo.

### Regime Progressivo

A alíquota do imposto será definida com base no valor do benefício ou do resgate de contribuições, conforme tabela abaixo:

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir
Até R\$ 1.903,98	-	-
De 1.903,988 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.3751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,69	27,5%	869,36

### Regime Regressivo

A alíquota do imposto será definida com base no tempo em que você estiver acumulando as contribuições no plano, conforme tabela abaixo:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 até 4 anos	30%
Acima de 4 até 6 anos	25%
Acima de 6 até 8 anos	20%
Acima de 8 até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

**Atenção, opção pelo Regime de Tributação de IR é definitiva e irrevogável.**

## EM CASO DE DESLIGAMENTO

Você poderá optar por continuar participando do plano, resgatar seus recursos ou portá-los para outra entidade de previdência, conforme as opções abaixo:

**Autopatrocínio:** continuar no plano recolhendo as contribuições de participante, patrocinadora e inclusive as despesas administrativas.

**Benefício Proporcional Diferido:** continuar no plano com a opção de realizar aportes específicos via depósito em conta corrente, a Despesa Administrativa será descontada do saldo. Carência mínima de 03 anos de Tempo de Vinculação ao plano para ser elegível a essa opção.

**Portabilidade de Recursos:** transferir o Saldo de Conta Total para outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de companhia seguradora. Carência mínima de 03 anos de Tempo de Vinculação ao plano para ser elegível a essa opção.

**Resgate:** encerrar sua conta no plano e receber à vista ou em até 12 parcelas, o saldo da Conta de Participante e uma parcela do saldo da Conta de Patrocinadora conforme o tempo de vinculação ao plano.

Tempo de Serviço	Menos de 03 anos	03 anos	04 anos	05 anos	06 anos	07 anos	08 anos	09 anos	10 anos	11 anos	12 anos ou mais
Saldo de Participante	100%										
Saldo de Patrocinadora	0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

## BENEFÍCIO MÍNIMO

### Você pode aderir sem contribuir

Caso não deseje contribuir agora ou seu salário seja inferior a 10 UR's, só o fato de aderir à Futura II dá a você o direito ao Benefício Mínimo, que é calculado da seguinte forma.



### EXEMPLO 1

Se você recebe R\$ 1.000,00 e têm 03 anos de vinculação ao plano (adesão) o seu **Benefício Mínimo** será no valor de **R\$ 257,00**.

### EXEMPLO 2

Se você recebe R\$ 2.000,00 e têm 05 anos de vinculação ao plano (adesão) o seu **Benefício Mínimo** será no valor de **R\$ 857,00**.

Você recebe esse valor se tiver 03 anos ou mais de adesão no plano, se o saldo das contribuições da empresa for menor que o benefício mínimo e em caso de desligamento.

## ADESÃO

Para aderir basta preencher a Proposta de Inscrição e entregar no RH/DAP.

## PARA SABER MAIS

Acesse o site [www.futuraprev.com.br](http://www.futuraprev.com.br) ou abra um chamado na Central de Atendimento nos telefones (19) 3403-5000 ou (870) 5000 opção 4.

**Este material não substitui o Regulamento do Plano de Aposentadoria Futura II.**